



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 06 DE MAIO DE 2021, ÀS 9H08, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE); CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE); LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL); ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES (SUPLENTE); HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO - QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; E MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE).**

**MOÇÃO DE APLAUSO**

**O CONSELHO DA MAGISTRATURA APROVOU A MOÇÃO DE APLAUSO APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), PARABENIZANDO O MAGISTRADO LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO, POR SUA INDICAÇÃO PARA SER INSTRUTOR DE PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ. IMPEDIDO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA).**

Recife, 06 de maio de 2021.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

### CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 06 (SEIS) DE MAIO DE 2021, ÀS 09H08, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES (SUPLENTE), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, E SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO .

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; E MÁRCIO FERNANDNO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE).

#### EXPEDIENTE

#### ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício - 1163764 - QUIPAPA - VARA ÚNICA** , de 26 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves** , Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Quipapá, em substituição automática . **Assunto:** Comunicação de revogação de decisão de suspeição no Processo nº ... . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, dando-se baixa no banco de dados”.**

2-) **Termo de audiência de Custódia** , de 25 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª **Isabelle Moitinho Pinto** , Juíza de Direito Plantonista – Comarca de Olinda. **ENCAMINHA** Termo de audiência de Custódia, do dia 25 de abril de 2021, na Comarca de Olinda, e **REGISTRA** que durante a audiência de Custódia, ocorreu problema na sala virtual, impossibilitando o Advogado do acusado de se pronunciar (Inquérito Policial nº ... , da CEPLANC – Central de Plantões da Capital). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

3-) **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/BOM CONSELHO/VU-1751420800** , de 22 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Patrick de Melo Gariolli** , Juiz de Direito da Comarca de Bom Conselho. **COMUNICA** alteração de endereço residencial dentro do mesmo município aonde fora por esta Nobre Corte autorizada a moradia do Magistrado requerente. **REQUER** a esta honrada Corte a renovação da autorização com a respectiva alteração de registros de localização. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar o arquivamento do SEI nesta Unidade, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

4-) **OFÍCIO ID do documento: 78253401** , de 07 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. ... , Juiz de Direito da ... Vara ... da Comarca de ... . **COMUNICA** fatos ocorridos nos autos do Processo nº .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e determinar o seu arquivamento”.**

5-) **Ofício - 1163783 - QUIPAPA - VARA ÚNICA** , de 26 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves** , Juiz de Direito em substituição automática na Vara Única da Comarca de Quipapá. **COMUNICA** revogação de decisão de suspeição, em virtude de modificações temporais ou circunstanciais, nos autos dos processos nºs ... (ação penal pública) e ... (ação civil pública), proferiu decisões revogando a declaração de suspeição, passando a atuar nos feitos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, dando-se baixa no banco de dados”.**

6-) **Ofício Nº 256-PMPE-DGP8-SSCART** , de 19 de abril de 2021, do **CEL QOPM Carlos Eduardo de Sá** , Diretor de Gestão de Pessoas PMPE. E m atenção ao Ofício nº 2020.0947.04141, expedido pelo Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito Francisco Tojal Dantas Matos, **INFORMA** que foram feitas buscas na caixa do Expresso Mail daquela DGP8-SSCART, porém não foi localizada a citada requisição (12900374). **INFORMA** ainda que solicitaram informações à SDS acerca do recebimento e encaminhamento para aquela Corporação, da requisição de apresentação de Policiais Militares para serem ouvidos no dia 09 de novembro, sobre o Processo nº ... , porém foi informado, por meio do Ofício 750 (13051382), não haver registro da citada requisição na caixa postal do endereço eletrônico (apresentacao@sds.pe.gov.br), conforme cópias acostadas (13053042). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito Francisco Tojal Dantas Matos, pra ciência e adoção de providências”.**

7-) **Ofício - 1163683 - QUIPAPA - VARA ÚNICA** , de 26 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves** , Juiz de Direito em substituição automática na Vara Única da Comarca de Quipapá. **COMUNICA** que, em virtude de modificações temporais ou circunstanciais,

passou a proferir decisões revogando a declaração de suspeição em processos envolvendo empresas do grupo ... na Comarca de Quipapá e em outras em que esteja em atuação (Processos nº ... e ...) “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, dando-se baixa no banco de dados**”.

8-) **Ofício nº 005.2021-G2VP**, de 06 de maio de 2021, do Exmº Sr. Des. **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **ENCAMINHA** solicitação de servidora lotada no CARTRIS – Cartório de Recursos para os Tribunais Superiores (unidade vinculada à 2ª Vice-Presidência), para ciência e adoção de providência. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, em caráter excepcional, deferir o pedido e autorizar a cessão temporária do equipamento do TJPE à servidora solicitante, encaminhando-se o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça do Estado, para adoção das providências cabíveis**”.

#### **ASSUNTO: PORTARIA**

1-) **PORTARIA Nº 01/2021**, 20 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva**, Juiz de Direito - Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Tracunhaém. **ENCAMINHA** cópia da PORTARIA nº 01/2021, na qual nomeia “ad hoc” “a Oficiala Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tracunhaém, **Sra. LADJANE BATISTA RÉGIS DOS SANTOS**, para presidir casamentos no período de 25/04/2021 a 25/05/2021, nos estritos termos da Lei e do Provimento nº 21/2020 da CGJ/PE, podendo tal nomeação ser revogada a qualquer tempo, consoante prevê o §2º do art. 1º, do mencionado Ato Normativo”. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2021, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

2-) **Portaria Nº 01/2021**, de 23 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cumaru. **ENCAMINHA** cópia da PORTARIA nº 01/2021, na qual nomeia “ad hoc” “a Senhora **BERENICE MARIA DA SILVA**, Oficiala do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas – Ameixas, para presidir a celebração de casamentos por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea “a” do código de organização judiciária de Pernambuco”. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2021, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

3-) **PORTARIA Nº 01/2021**, de 12 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Orobó. **ENCAMINHA** a Portaria Nº 01/2021, que resolve “nomear “ad hoc” o Senhor **JOSÉ EDUARDO GOMES**, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Orobó – PE, para presidir a celebração de casamentos por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea “a” do código de organização judiciária de Pernambuco”. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2021, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO ID do documento: 791345042**, de 22 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª **Kathya Gomes Velôso**, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, em face do artigo 144 do CPC, averbou suspeição/impedimento, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **OFÍCIO - 1166488 - CARUARU - VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE / 7ª CIRCUNSCRIÇÃO**, de 28 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **José Fernando Santos de Souza**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que em 16/04/2021 exarou despacho averbando Suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ... (PJe), em trâmite naquela Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição, o que comunica para os devidos fins de direito, ao tempo que junta os Ofícios neste mesmo sentido, expedido no bojo daqueles autos de processo. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

3-) **DECISÃO** de 29 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da **DECISÃO** de 29 de março de 2021, proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou suspeição, por motivo de foro íntimo. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

4-) **OFÍCIO Num. 7934126**, de 27 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento, para processar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

#### **MOÇÃO DE APLAUSOS**

**“O CONSELHO DA MAGISTRATURA APROVOU A MOÇÃO DE APLAUSOS APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) PARABENIZANDO O MAGISTRADO LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO POR SUA INDICAÇÃO PARA SER INSTRUTOR DE PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ”. IMPEDIDO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).**

**ÀS 09H39 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RETIROU-SE DA SESSÃO.**

**ÀS 10H35, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 06 de maio de 2021.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**

**Secretária**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 13 (TREZE) DE MAIO DE 2021, ÀS 09H21, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO), ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES (SUPLENTE), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, E SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO .**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE) e MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE).**

**EXPEDIENTES**

**ASSUNTO: PORTARIA**

1-) **PORTARIA Nº 001/2020** , de 30 de abril de 2020, da Exmª Srª Drª **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **ENCAMINHA** cópia da PORTARIA Nº 001/2020, na qual resolve “*designar a oficial de Registro Civil de Camaragibe/PE, Maria Isabel Santiago Barcelos, para presidir as celebrações de casamentos a serem realizados na Comarca de Camaragibe/PE, enquanto perdurar a situação emergencial do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou deste Juízo, nos termos, do art. 6º, do Provimento nº 16/2020, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco*”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 001/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

2-) **PORTARIA Nº 002/2020** , de 17 de novembro de 2020, da Exmª Srª Drª **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe . **ENCAMINHA** cópia da PORTARIA Nº 002/2020, na qual resolve “*nomear “ad hoc” a Srª Maria Izabel Santiago Barcelos, Registradora Civil da Comarca de Camaragibe-PE, para presidir a celebração de Casamentos por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea “a” do Código de Organização Judiciária de Pernambuco. Para o exercício da função devem ser observados criteriosamente o disposto nos artigos 1º ao 4º do referido provimento*” . (Provimento 21/2020-CGJ/PE, publicado no DJE do dia 10/07/2020, Edição 121/2020). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 002/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

3-) **Portaria Nº 03/2021 - DF** , de 16 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto** , Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** Portaria nº 03/2021, para apreciação e homologação, que dispõe sobre a sistemática a ser adotadas pelos Oficiais de Justiça da CEMANDO de Jaboatão dos Guararapes, quanto ao cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico ou telefônico, nos termos do art. 6º, do Ato Conjunto nº 035, de 01 de outubro de 2020. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar e homologar a Portaria nº 003/2021, da Diretoria do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes”.**